

**EDITAL – CARTA CONVITE Nº 017/2018****Repartição Interessada: DIRETORIA GERAL**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições que regem as licitações, pelo presente CONVITE, faz saber aos interessados que fará realizar dia 20/12/2018 às **09:00 horas**, licitação com critério de julgamento baseando-se no **menor preço global**, para serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E EQUIPAMENTOS (INTERNET)**, da nova Sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio.

**1.0 –OBJETO**

1.1 - O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, com critério de julgamento de menor preço por item, para executar o serviço de substituição do cabeamento estruturado e equipamentos (internet), da nova Sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio, conforme especificações constantes no anexo I (Projeto Básico).

1.2. – O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela fiscalização do Contrato.

1.3. – O valor estimado para o serviço é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e o valor estimado para o material é de R\$ 62.644,95 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e totalizando um valor global de R\$ 82.244,95 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**2.0 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser, entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
AV.: JOAQUIM NOGUEIRA, 1340  
SÃO CRISTOVÃO  
CABO FRIO  
**20/12/2018 às 09:00h**

**3.0 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante. Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas

**4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes separados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LICITANTE:**

**REF: CC 017/18**

**DOCUMENTAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 02**

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LICITANTE:**

**REF: CC 017/18**

**PROPOSTA**

No envelope Nº. 01 - **DOCUMENTAÇÃO** - o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em fotocópia acompanhada dos documentos originais ou cópia autenticada.

**CONTRATO SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL, ART 29 INCISO III**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, ART 29 INCISO V**

No envelope Nº 02 - **PROPOSTA** - deverá conter em seu interior o seguinte:

- a- Proposta feita em papel da empresa, datilografada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;
- b- Indicação do nº deste convite;
- c- Razão social, endereço e CNPJ da empresa;
- d- Proposta com validade não inferior a 60 dias;
- e- marca do produto.

4.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.2 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope da proposta, conforme se referir à execução do objeto em licitação.

4.3 - A CPL desclassificará as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de mercado.

4.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação, constando o nº do convite e o Remetente.**

4.5 - A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão (CNPJ), com a razão social da empresa e estar assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

4.5.1 – A Proposta de Preços a ser preenchida pelo licitante será elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta de preços (anexo II), considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global.

**5.0 - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as devidas sanções.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **6.0 - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

6.1 - Os critérios de aceitabilidade dos preços estão estabelecidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 7.0 deste edital.

#### **7.0 - JULGAMENTO**

7.1 - Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital e contemplar o menor valor global.

7.2 - No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na mesma reunião de abertura das propostas.

#### **8.0 - DO VALOR**

8.1 - Deverão ser computados nos preços, todos os tributos e responsabilidades sociais incidentes ou que venham incidir sobre os serviços prestados inclusive transportes, carga e descarga, se necessário, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

8.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do elemento de despesa orçamentária nº 4490520000 Equipamentos e Material Permanente e 3390300000 Material de Consumo.

#### **9.0 - EDITAL**

9.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede desta autarquia à Av: Joaquim Nogueira, 1340, São Cristóvão, neste município, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, onde serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, pela própria Comissão.

#### **10.0 - PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, no setor competente desta autarquia, devidamente atestada, comprovando a execução do serviço.

### **11.0 - GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.**

11.1 - O licitante vencedor ficará inteiramente responsável pela qualidade do material utilizado e dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição e/ou refazimento dos mesmos, caso apresentem falhas ou defeitos.

### **12.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - As condições de recebimento do objeto são as contidas no item 11.0, que trata da garantia dos produtos e seguirão as normas contidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

### **13.0 - CRITÉRIO DE RECURSOS**

13.1 - É assegurado ao interessado o direito de interpor recurso nos termos das disposições contidas na lei federal 8.666/93.

13.2 - O interessado deverá apresentar o recurso de forma escrita, protocolizado no setor de protocolo desta autarquia.

### **14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedado à Contratada subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis.

14.2. Em caso de subcontratação autorizada, a contratada permanecerá solidariamente responsável tanto em relação ao Contratante como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convite, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

15.2 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### **16.0 – ELEMENTOS FORNECIDOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Cabo Frio, 12 de dezembro de 2018.

**AILSON RODRIGUES DE CARVALHO**

Presidente C.P.L.

## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO****Projeto Básico de Memorial Descritivo****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para **SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E EQUIPAMENTOS (INTERNET) EXISTENTE** da nova Sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****3.1 – REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO****3.2 – Material Permanente (A)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	NOBREAK SMS 600Va 04 TOMADAS	03	R\$ 1.429,00
02	NOBREAK APC SMC30002U-BR ENT. 120V SAÍDA 120V	01	R\$ 9.429,66
03	SWITCH HPE 1820-24G 24 PORTAS GIGABIT	06	R\$ 14.758,00
04	SWITCH HPE 1820-8G 08 PORTAS GIGABIT	03	R\$ 1.659,00
05	MINI RACK PAREDE 6U 470mm	04	R\$ 1.853,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 29.128,99</b>

**3.3 – Material de Consumo (B)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON PCT C/100 UNID	05	R\$ 88,33
02	BANDEJA FIXA 1U X 800mm	03	R\$ 600,00
03	CABO DE REDE UTP CAT5e	3050 M	R\$ 8.326,33
04	CABO ÓPTICO FIBER-LAN IN/OUT 4 FIBRAS	300 M	R\$ 8.100,00

05	CANALETA BRANCA C/ DUPLA FACE	100	R\$ 2.330,00
06	CONVERSOR DE MÍDIA SC/RJ45 MONOMODO	02	R\$ 1.879,33
07	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E	100	R\$ 266,66
08	CONECTOR FÊMEA CAT5e	96	R\$ 1.632,00
09	GUIA DE CABO 1U 19"	04	R\$ 130,66
10	GUIA DE CABO 2U 19"	04	R\$ 254,66
11	KIT PORTA GAIOLA M5 X 16mm	200	R\$ 700,00
12	KIT VENTILAÇÃO DE TETO 04 VENTILADORES	04	R\$ 1.905,33
13	PATH CORD CAT5e 1.0m	96	R\$ 1.792,00
14	PATH CORD CAT5e 2.5m	96	R\$ 2.304,00
15	PATH PANEL 24 PORTAS CAT5e	06	R\$ 2.180,00
16	REGUA DE TOMADA 8 POSIÇÕES 110/220V	06	R\$ 790,00
17	VELCRO 200mm 3m PRETO	10	R\$ 236,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 33.515,96</b>

### 3.4 – Serviços (C)

SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
	<b>R\$ 19.600,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE A+B+C = R\$ 82.244,95 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**

## 4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados na nova Sede da Companhia de Serviços de Cabo frio – COMSERCAF, localizada na Estrada Nelore nº 200, bairro Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto será de **30** (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela fiscalização do Contrato.

## 6. DA GARANTIA

O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, deverá ser de, no mínimo, **06** (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

**7.1** – O serviço será acompanhado por servidor do Setor de engenharia e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, designado pela Administração, que deverá acompanhar sua execução, bem como atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento;

**7.2** – A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

**7.3** – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste Projeto Básico.

## **8. DO VALOR ESTIMADO**

O valor total para presente contratação é de **R\$ 82.244,95 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela **COMSERCAF** após **30** (trinta) dias mediante, a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ao Departamento competente da **COMSERCAF**.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

**10.2** - Cumprir rigorosamente a programação e atividades inerentes ao objeto do contrato;

**10.3** - Prestar os serviços de acordo com o especificado no Projeto Básico;

**10.4** - Levar imediatamente ao conhecimento do Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de incidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

**10.5** - Dimensionar e prover a equipe necessária para garantir a execução dos serviços, sem interrupção;

**10.6** - Responder pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**10.7** - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato;

**10.8** - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

**10.9** - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**10.10** - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto do futuro contrato;

**10.11** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** - Zelar pelo cumprimento do contrato;

**11.2** - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas da contratação

**1013** - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**11.4** - Comunicar formalmente à Contratada qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma, ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;

**11.5** - Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Projeto Básico, informando e exigindo da Contratada a pronta correção das não-conformidades eventualmente detectadas;

**101 6** - Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada;

**11.7** - Fiscalizar o contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento dos cronogramas, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**CARTA CONVITE Nº 017/2018****MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO E SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NOBREAK SMS 600Va 04 TOMADAS	03	unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
2	NOBREAK APC SMC30002U-BR ENT. 120V SAÍDA 120V	01	unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
3	SWITCH HPE 1820-24G 24 PORTAS GIGABIT	06	unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
4	SWITCH HPE 1820-8G 08 PORTAS GIGABIT	03	unid..	x,xxx,xx	x,xxx,xx
5	MINI RACK PAREDE 6U 470mm	04	unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PCT C/100 UNID.	05	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
7	BANDEJA FIXA 1U X 800mm	03	Unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
8	CABO DE REDE UTP CAT5e	3.050	M	x,xxx,xx	x,xxx,xx
9	CABO ÓPTICO FIBER-LAN IN/OUT 4 FIBRAS	300	M	x,xxx,xx	x,xxx,xx
10	CANALETA BRANCA C/ DUPLA FACE	100	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
11	CONVERSOR DE MÍDIA SC/RJ45 MONOMODO	02	Unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
12	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E	100	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
13	CONECTOR FÊMEA CAT5e	96	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
14	GUIA DE CABO 1U 19”	04	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
15	GUIA DE CABO 2U 19”	04	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
16	KIT PORTA GAIOLA M5 X 16mm	200	Kit	x,xxx,xx	x,xxx,xx
17	KIT VENTILAÇÃO DE TETO 04 VENTILADORES	04	Kit	x,xxx,xx	x,xxx,xx
18	PATH CORD CAT5e 1.0m	96	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
19	PATH CORD CAT5e 2.5m	96	Unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
20	PATH PANEL 24 PORTAS CAT5e	06	Unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
21	REGUA DE TOMADA 8 POSIÇÕES 110/220V	06	Unid	x,xxx,xx	x,xxx,xx
22	VELCRO 200mm 3m PRETO	10	Unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
	<b>SERVIÇO</b>				

PROCESSO Nº «PROCESSO»

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ FLS.: \_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

01	SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE LOGICA	1	SERV.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
<b>TOTAL</b>					

**A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do Convite**

**Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO Nº «PROCESSO»

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ FLS.: \_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO